

## PORTARIA TRT13 DG N.º 169/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 5363 /2024,



### **RESOLVE:**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do CONVÊNIO TRT13 N.º 04/2025, firmado entre este Regional e o **BRB - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA**, que tem por objeto o estabelecimento condições gerais e critérios a serem observados para averbação mediante consignação em folha de pagamento das prestações de empréstimos, além do oferecimento de Cartão consignado e Cartão consignado de benefício, aos Magistrados, Servidores (ativos e inativos), e Pensionistas deste Tribunal Regional:

- **Gestor titular: WELLINGTON ARAÚJO ASFURY**, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula n.º 201.308.506, lotado na Seção de Preparo e Pagamento de Pessoal;

- **Gestor substituto: JOSÉ BRUNO LEITE DO NASCIMENTO**, Analista Judiciário, Área Administrativa, Contabilidade, matrícula n.º 201.365.520, lotado na Coordenadoria de Preparo e Pagamento de Pessoal;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

**III – Recomendar** aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**

Diretor-Geral da Secretaria